



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 150, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

“Altera o Anexo III, da Lei Complementar nº58 de 05 de novembro de 2015 que ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal e dá outras providências’, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo III da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo III

QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS POR SECRETARIA:

(...)

II – SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E SEGURANÇA PÚBLICA

<i>Função Gratificada</i>	<i>Cargo Efetivo/Requisitos</i>	<i>Percentual</i>	<i>Vagas</i>
<i>Assessor de Ações Comunitárias e Educação para o Trânsito</i>	<i>Ensino Fundamental Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>

III - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE TRANSPORTES:

Departamento de Informática, Ouvidoria e Serviço de Atendimento e Informação ao Cidadão:

<i>Função Gratificada</i>	<i>Cargo Efetivo/Requisitos</i>	<i>Percentual</i>	<i>Vagas</i>
<i>Assessor em Programação e Manutenção de Redes</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Departamento de Fiscalização Geral e Tributos:

Função Gratificada	Cargo Efetivo/Requisitos	Percentual	Vagas
<i>Chefe de Seção de Dívida Ativa</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>
<i>Assessor de Acompanhamento e Registro de Consumo de água</i>	<i>Ensino Fundamental Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>02</i>

Departamento de Finanças e Contabilidade:

Função Gratificada	Cargo Efetivo/Requisitos	Percentual	Vagas
<i>Assessor de Controle de Receitas</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100% sobre vencimento base</i>	<i>01</i>

VIII - DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO, ESPORTES E LAZER

Departamento de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Agropecuário, Defesa Sanitária e Estradas Rurais

Função Gratificada	Cargo Efetivo/Requisitos	Percentual	Vagas
<i>Assessor do Posto de Atendimento Empreendedor – Sebrae/SP</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>Até 100 % sobre vencimento base</i>	<i>03</i>
<i>Assessor do PROCON</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>até 100 % sobre vencimento base</i>	<i>02</i>



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

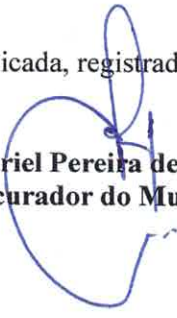
e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis/SP, 23 de agosto de 2019.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Gabriel Pereira de Castro
Procurador do Município